



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina PONTE DO NEAC, a ponte situada na comunidade de Ribeirão, Zona Rural do Município de Castelo/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º PONTE DO NEAC, é a denominação dada a ponte situada na comunidade de Ribeirão, Zona Rural do Município de Castelo/ES, que dá acesso ao NEAC (Núcleo de Educação Ambiental de Castelo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES